



Comissão de Segurança Social e Trabalho

Parecer

Proposta de Lei n.º 151/XII (2.ª) (GOV) - Procede à primeira alteração à Lei do Orçamento do Estado para 2013, aprovada pela Lei n.º 66-B/2012, de 21 de dezembro

Autor: Nuno Sá



Comissão de Segurança Social e Trabalho

ÍNDICE

PARTE I - CONSIDERANDOS

PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

PARTE III - CONCLUSÕES



PARTE I – CONSIDERANDOS

1. NOTA PRELIMINAR

O Governo tomou a iniciativa de apresentar à Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 151/XII (2.ª) (GOV) - *Procede à primeira alteração à Lei do Orçamento do Estado para 2013, aprovada pela Lei n.º 66-B/2012, de 21 de dezembro.*

A presente iniciativa, apresentada pelo Governo, no âmbito da sua competência política [alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa], é subscrita pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares e menciona que foi aprovada em Conselho de Ministros, em 30 de maio de 2013, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 123.º do Regimento da Assembleia da República.

A mesma encontra-se redigida sob a forma de artigos e tem uma designação que traduz sinteticamente o seu objeto principal, sendo precedida de uma breve exposição de motivos, cumprindo, assim, os requisitos formais dos n.ºs 1 e 2 do artigo 124.º do respetivo Regimento da Assembleia da República.

A iniciativa obedece ao formulário correspondente a uma Proposta de Lei do Governo e contém, após o texto, sucessivamente, a data de aprovação em Conselho de Ministros e a assinatura do Primeiro-Ministro e dos ministros competentes, de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º da Lei sobre a publicação, a identificação e o formulário dos diplomas (Lei n.º 74/98, de 11 de novembro, alterada e republicada pela Lei n.º 42/2007, de 24 de agosto), designada por lei formulário.



Comissão de Segurança Social e Trabalho

Nos termos do n.º 3 do artigo 124.º do Regimento da Assembleia da República as propostas de lei devem ser acompanhadas dos estudos, documentos e pareceres que as tenham fundamentado.

A presente Proposta de Lei deu entrada a 31 maio de 2013 tendo, por determinação de S. Ex.ª a Presidente da Assembleia da República, baixado à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, sendo pedido parecer à Comissão de Segurança Social e Trabalho [csst].

Através de S. Ex.ª a Presidente da Assembleia da República foram realizadas as consultas obrigatórias aos Governos dos Açores e da Madeira e às suas respetivas Assembleias Legislativas Regionais.

2. DO OBJETO, CONTEÚDO E MOTIVAÇÃO DA INICIATIVA

A alteração ao Orçamento do Estado para o ano de 2013 contém um conjunto de medidas que visam, por um lado, dar cumprimento ao Acórdão n.º 187/2013, de 5 de abril, do Tribunal Constitucional, e, por outro, responder à deterioração do cenário macroeconómico, segundo o texto do Relatório que acompanha a Proposta de Lei.

O cenário da alteração do enquadramento macroeconómico apresentado está na linha do Documento de Estratégia Orçamental (DEO), apresentado a 30 de abril de 2013, onde existe uma revisão em baixa de um conjunto de indicadores, nomeadamente do Produto Interno Bruto (PIB) e do Emprego.

Síntese dos indicadores Macroeconómicos

Quadro 1 – Principais indicadores
(taxa de variação, %)

| | Cenário atual | | Cenário OE 2013 | | Diferenças (p.p.) | |
|---|---------------|---------------------|-----------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| | 2012 | 2013 ^(p) | 2012 | 2013 ^(p) | 2012 | 2013 ^(p) |
| PIB e Componentes da Despesa (em termos reais) | | | | | | |
| PIB | -3,2 | -2,3 | -3,0 | -1,0 | -0,2 | -1,3 |
| Consumo Privado | -5,6 | -3,2 | -5,9 | -2,2 | 0,3 | -1,0 |
| Consumo Público | -4,4 | -4,2 | -3,3 | -3,5 | -1,1 | -0,6 |
| Investimento (FBCF) | -14,5 | -7,6 | -14,1 | -4,2 | -0,5 | -3,4 |
| Exportações de Bens e Serviços | 3,3 | 0,8 | 4,3 | 3,6 | -1,0 | -2,8 |
| Importações de Bens e Serviços | -6,9 | -3,9 | -6,6 | -1,4 | -0,4 | -2,5 |
| Evolução dos Preços | | | | | | |
| Deflator do PIB | -0,1 | 1,8 | 0,3 | 1,3 | -0,5 | 0,5 |
| IPC | 2,8 | 0,7 | 2,8 | 0,9 | 0,0 | -0,2 |
| Evolução do Mercado de Trabalho | | | | | | |
| Emprego | -4,2 | -3,9 | -4,3 | -1,7 | 0,1 | -2,2 |
| Taxa de Desemprego (%) | 15,7 | 18,2 | 15,5 | 16,4 | 0,1 | 1,8 |
| Produtividade aparente do trabalho | 1,1 | 1,7 | -3,5 | -3,0 | 4,6 | 4,7 |
| Saldo das Balanças Corrente e de Capital (em % do PIB) | | | | | | |
| Necessidades líquidas de financiamento face ao exterior | 0,4 | 1,4 | -1,1 | 0,9 | 1,5 | 0,5 |
| - Saldo da Balança Corrente | -1,9 | -0,3 | -2,6 | -0,7 | 0,7 | 0,4 |
| da qual: Saldo da Balança de Bens | -4,6 | -3,1 | -3,6 | -2,1 | -1,0 | -0,9 |
| - Saldo da Balança de Capital | 2,3 | 1,7 | 1,5 | 1,6 | 0,8 | 0,1 |

Nota: (p) previsão;

Fontes: INE e Ministério das Finanças.

No contexto da CSST, ganha especial enfoque as previsões dos números da taxa de desemprego, revistos para 18,2% face à previsão para 2013.

No que toca, em especial, às medidas de consolidação orçamental previstas, cumpre destacar, também, no contexto desta Comissão Parlamentar, as seguintes soluções normativas constantes da Proposta de Lei em apreciação:

- 1) Reposição do subsídio de férias ao pessoal do setor público e 14.º mês aos pensionistas (€ 1.274 milhões);
- 2) Aumento das transferências do Orçamento do Estado destinadas ao financiamento do Orçamento da Segurança Social (€ 500 milhões), visando assegurar a compensação do efeito da revisão do cenário macroeconómico na conta deste subsector.

Comissão de Segurança Social e Trabalho

- 3) Introdução de medidas de âmbito setorial com impacto na despesa de funcionamento, investimento e de pessoal, neste último caso mediante a eliminação da totalidade das verbas que constituíam a reserva dos serviços e organismos da Administração Central;
- 4) Medidas transversais de redução da despesa, com um impacto global que se estima vir a ascender a € 200 milhões, refletindo:
- i) A introdução do sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas;
 - ii) O aumento dos períodos normais de trabalho diário e semanal com possíveis efeitos na redução dos encargos com o trabalho extraordinário;
 - iii) A alteração da comparticipação da entidade empregadora e dos beneficiários para os subsistemas de saúde da ADSE, SAD ADM.

Analisando o MAPA II anexo à Proposta de Lei em análise, relativo aos gastos por ministério competente, temos uma variação negativa no Ministério da Economia e do Emprego de 3,94% e uma variação positiva do Ministério da Solidariedade e Segurança Social, relativo aos aumentos das transferências para a segurança social, superiores a 5%.

MAPA II
DESPESAS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, ESPECIFICADAS POR CAPÍTULOS

| MINISTERIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO | OE Ret | OE 2013 | Tx Var |
|--|--------------------|--------------------|---------------|
| GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO | 8.478.663 | 8.696.064 | -2,50% |
| SERVIÇOS GERAIS DE APOIO E DE GESTÃO INTERNA | 20.516.782 | 22.106.658 | -7,19% |
| SERVIÇOS DE INSPEÇÃO, CONTROLO E DINAMIZAÇÃO DA ECONOMIA | 24.294.430 | 24.907.750 | -2,46% |
| SERV REGIONAIS DE REGULAMENTAÇÃO, DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA ECON | 27.140.499 | 30.537.062 | -11,12% |
| SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO, INOVAÇÃO E QUALIDADE | 12.154.070 | 12.465.713 | -2,50% |
| SERVIÇOS NA ÁREA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL | 1.451.342 | 1.665.992 | -12,88% |
| SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO NAS ÁREAS DO EMPREGO, TRABALHO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL | 41.728.310 | 42.789.161 | -2,48% |
| SERVIÇOS REGUL SUPERV INSP INVESTIG NA AREA DAS OBRAS PUB. TRANSP E COMUM | 10.536.184 | 11.290.256 | -6,68% |
| PROJETOS | 72.553.925 | 73.373.147 | -1,12% |
| TOTAL | 218.854.205 | 227.831.803 | -3,94% |

Comissão de Segurança Social e Trabalho

MAPA II

DESPESAS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, ESPECIFICADAS POR CAPÍTULOS

| MINISTERIO DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | OE Ret | OE 2013 | Tx Var |
|--|----------------------|----------------------|--------------|
| GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO | 1.561.599 | 1.902.813 | -17,93% |
| SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDOS, COORDENAÇÃO, COOPERAÇÃO E CONTROLO | 11.173.592 | 12.188.325 | -8,33% |
| SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO NA ÁREA DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL | 9.258.704 | 10.007.627 | -7,48% |
| SEGURANÇA SOCIAL - TRANSFERÊNCIAS | 9.347.251.458 | 8.847.251.458 | 5,65% |
| PROJETOS | 5.089.664 | 6.703.631 | -24,08% |
| TOTAL | 9.374.335.017 | 8.878.053.854 | 5,59% |

Segurança Social

A nível de Segurança Social, temos uma adaptação do respetivo Orçamento ao cenário macroeconómico, e da situação financeira existente na segurança social.

A nível de receita:

- Diminuição da previsão de receita da rubrica de “contribuições e quotizações” no valor de € 94 milhões, decorrente da situação económica e financeira do país, em particular do aumento do desemprego, bem como do chumbo do Tribunal Constitucional sobre a contribuição/taxa que era imposta aos subsídios de desemprego e de doença.
- A revisão em baixa das “transferências do FSE” para ações de formação profissional em € 190 milhões;
- A previsão de transferências do IEFP/FSE para financiamento de prestações sociais (subsídio de desemprego, subsídio social de desemprego e rendimento social de inserção) no montante de € 120 milhões;
- Aumento da transferência do Orçamento do Estado para cobertura do défice do Sistema de Segurança Social em € 500 milhões.

A nível de despesa:

- Aumento da despesa com 14^o mês dos pensionistas, determinado pelo Acórdão do Tribunal Constitucional;
- Aumento da estimativa de despesa com as pensões em € 369 milhões;

Comissão de Segurança Social e Trabalho

- Aumento da despesa com as prestações de desemprego e apoio ao emprego em € 270 milhões;

- A redução da despesa com subsídios à formação profissional em € 325 milhões.

| | OSS | OSS | Variação Absoluta |
|--|------------------|----------------------|----------------------|
| | 2013 Inicial | 2013 Retificativo | |
| 1. RECEITAS CORRENTES | 25.039,96 | 25.375,76 | 335,81 |
| Contribuições e quotizações | 13.202,21 | 13.108,07 | -94,14 |
| Adicional ao IVA/Transferência do OE relativo a Iva Social | 725,00 | 725,00 | ,00 |
| Transferência do OE (PES+ ASECE) | 251,00 | 251,00 | ,00 |
| Transferências do OE | 7.201,25 | 7.701,25 | 500,00 |
| Transferências do OE para cumprimento da LBSS | 6.231,50 | 6.281,20 | 49,71 |
| Trf extraordinária do OE p/ financiamento do défice do SSS | 969,75 | 1.420,05 | 450,29 |
| Transferências do OE-AFR CPN | 167,34 | 167,34 | ,00 |
| Transferências do OE-Reg Subs Bancário | 502,66 | 502,66 | ,00 |
| Transferências do OE-outras entidades | 185,38 | 185,38 | ,00 |
| Transferências do IEFRI FSE | | 120,00 | 120,00 |
| Transferências do Fundo Social Europeu | 1.757,58 | 1.567,52 | -190,06 |
| Outras receitas correntes | 1.047,53 | 1.047,55 | ,02 |
| 2. RECEITAS DE CAPITAL | 24,59 | 24,40 | -,19 |
| Transferências do Orçamento de Estado | 4,57 | 4,38 | -,19 |
| Outras receitas capital | 20,02 | 20,02 | ,00 |
| 3. TOTAL DA RECEITA (1+ 2) | 25.064,55 | 25.400,17 | 335,62 |
| 4. DESPESAS CORRENTES | 25.020,92 | 25.350,38 | 329,46 |
| Pensões | 14.945,37 | 15.314,63 | 369,26 |
| Sobrevivência | 2.048,90 | 2.069,22 | 20,32 |
| Invalidez | 1.399,23 | 1.388,98 | -10,25 |
| Velhice | 11.463,60 | 11.820,64 | 357,05 |
| Beneficiários dos Antigos Combatentes | 33,65 | 35,78 | 2,14 |
| Pensão velhice do regime substitutivo Bancário + BPN | 502,26 | 502,26 | ,00 |
| Subsídio desemprego e apoio ao emprego | 2.691,16 | 2.961,36 | 270,20 |
| Subsídio por doença | 414,19 | 410,64 | -3,55 |
| Abono Família | 677,79 | 660,28 | -17,52 |
| Rendimento Social de Inserção | 303,92 | 313,38 | 9,46 |
| Outras prestações | 679,61 | 716,08 | 36,47 |
| Complemento Solidário para Idosos | 243,26 | 252,78 | 9,53 |
| Ação social | 1.687,49 | 1.688,59 | 1,10 |
| Administração | 306,51 | 305,26 | -1,25 |
| Outras despesas correntes | 579,35 | 559,76 | -19,59 |
| das quais: | | | |
| Transferências e subsídios correntes | 579,35 | 559,76 | -19,59 |
| Ações de Formação Profissional | 1.990,02 | 1.665,36 | -324,66 |
| das quais: | | | |
| Com suporte no Fundo Social Europeu | 1.795,87 | 1.471,22 | -324,66 |
| 5. DESPESAS DE CAPITAL | 40,53 | 46,69 | 6,16 |
| RDDAC | 4,57 | 4,38 | -,19 |
| Outras | 35,96 | 42,31 | 6,35 |
| 6. TOTAL DA DESPESA (4+ 5) | 25.061,45 | 25.397,07 | 335,62 |
| 7. Activos Financeiros liquidados de reembolsos | 858,73 | 767,76 | -90,97 |
| 8. SALDO GLOBAL (3-6) | 3,10 | 3,10 | ,00 |

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

PARTE II – POSIÇÃO DO AUTOR

O autor do presente Parecer reserva, nesta sede, a sua posição sobre Proposta de Lei n.º 151/XII (2.ª) (GOV) - *Procede à primeira alteração à Lei do Orçamento do Estado para 2013, aprovada pela Lei n.º 66-B/2012, de 21 de dezembro*», [cf. n.º 3 do artigo 137.º do RAR], para a discussão em Plenário da Assembleia da República.

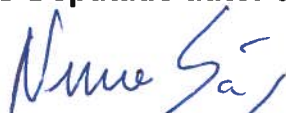
PARTE III - CONCLUSÕES

Face aos considerandos que antecedem, a CSST adota o seguinte parecer:

- 1 – A Proposta de Lei n.º 151/XII/2.ª procede à primeira alteração à Lei do Orçamento do Estado para 2013, aprovada pela Lei n.º 66-B/2012, de 21 de dezembro.
- 2 - A presente iniciativa legislativa inclui uma exposição de motivos e obedece ao formulário correspondente a uma proposta de lei;
- 3 - A presente iniciativa reúne os requisitos constitucionais, legais e regimentais aplicáveis para ser apreciada pelo Plenário da Assembleia da República;
- 4 – Em suma e perante tudo o que ficou exposto, deve o presente parecer ser remetido à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública.

Palácio de S. Bento, 6 de maio de 2013.

O Deputado autor do Parecer



(Nuno Sá)

O Presidente da Comissão



José Manuel Canavarro)

